



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2025
OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 75, inciso II, bem como os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 2024;

Considerando, que a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 75, § 3º) prevê que essas contratações diretas serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa:

O Município de Vicentina, MS, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para aquisição, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

Aquisição de peças, ferramentas e equipamentos para manutenção e reparo de pneus utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, abrangendo automóveis leves, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, de acordo com o interesse da Administração.

Prazo para entrega do objeto: imediato após a solicitação da secretaria.

Os interessados deverão encaminhar Proposta/Pesquisa de Preços conforme formulário em anexo, devidamente preenchido, assinado e carimbado, até o dia 11 de setembro de 2025, até as 09h00min no e-mail licitacao@vicentina.ms.gov.br ou entrega-las no Departamento de Licitações localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 05 de agosto de 2025.

Jully Medeiros de Azevedo Amaral
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021):

O presente Termo de Referência tem por objeto **estabelecer os requisitos para a aquisição de peças, ferramentas e equipamentos necessários à montagem e funcionamento de uma borracharia municipal**, destinada à manutenção e ao reparo de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, abrangendo automóveis leves, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.

2. Fundamentação da Contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021):

A contratação fundamenta-se na busca pela economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais, princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A montagem de estrutura própria de borracharia no pátio municipal permite reduzir despesas com serviços terceirizados, otimizar o tempo de manutenção da frota e ampliar o controle da Administração sobre a execução dos reparos. Tal medida revela-se mais vantajosa do que o encaminhamento dos veículos a borracharias privadas, assegurando melhor custo-benefício e maior disponibilidade da frota para atender às demandas da coletividade.

3. Da descrição da solução (Art. 6º, XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021):

A solução proposta consiste na aquisição de peças, ferramentas e equipamentos necessários para a montagem de uma borracharia no pátio da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, garantindo a execução, de forma interna e imediata, dos serviços de manutenção e reparo de pneus da frota municipal.

Com a estrutura própria instalada, os veículos oficiais — incluindo automóveis leves, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas — poderão ser atendidos diretamente pela equipe já existente na estrutura administrativa municipal, eliminando a necessidade de deslocamentos até borracharias privadas, reduzindo custos com serviços terceirizados, evitando a paralisação de veículos e aumentando a eficiência operacional da frota.

A aquisição abrangerá kits de ferramentas, insumos e peças essenciais às atividades de borracharia, incluindo reparo, montagem e desmontagem de pneus. A solução proposta assegura a disponibilidade imediata dos materiais necessários às manutenções corretivas da frota municipal, conferindo maior agilidade aos atendimentos, redução de custos operacionais e otimização do uso dos recursos públicos.

A implementação da solução permitirá ainda maior controle administrativo sobre os serviços realizados, assegurando economicidade, celeridade e disponibilidade da frota para a prestação contínua de serviços públicos essenciais à população.



4. Requisitos da contratação (Art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021):

Os itens objeto da presente contratação deverão:

I – serem **novos**, em perfeitas condições de funcionamento e acompanhados da **garantia do fabricante**;

II – serem entregues conforme a **demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças**;

III – possuir disponibilidade de entrega e substituição imediata;

IV – atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas definidas no Termo de Referência, de forma a garantir a plena operacionalidade da borracharia a ser instalada no pátio municipal.

Da habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; () não aplica; (x)aplica;

5. Modelo da Execução do objeto (Art. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021):

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Modelo de Gestão do Contrato (Art. 6º, XXII, alínea “f” da Lei 14.133/2021).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das eventuais alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas



adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. Das condições de pagamento (Art. 6º, XXII, alínea “g” da Lei 14.133/2021):

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal em parcela única, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente formalizada e acompanhada do atesto da execução integral dos serviços, emitido pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

O pagamento estará estritamente condicionado à completa e satisfatória execução dos serviços contratados, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e com o cronograma previamente aprovado pela Administração.

A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos fiscais e legais exigidos, bem como comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente, como condição indispensável para o processamento do pagamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, XXII, alínea “h” da Lei 14.133/2021):

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, conforme autorizado pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da Lei Federal n. 14.133/2021).

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas no ramo de borracharia e fornecimento de equipamentos automotivos.

Optou-se por essa metodologia em razão da peculiaridade do objeto, que demanda itens técnicos específicos, não sendo adequada a utilização de referências genéricas ou de segmentos distintos.

O valor estimado da contratação corresponde a R\$ 32.677,19 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).



RELAÇÃO DOS ITENS (COM VALORES ESTIMADOS)

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD E	UND	VALOR UNITÁRIO O	VALOR MÉDIO
01	ABRAÇADEIRA 09 X 13 MICRO 09 MM	30	UN	1,63	48,90
02	ABRAÇADEIRA 14 X 22 FITA 09 MM	35	UN	1,57	54,95
03	ASSENTADOR 21LT	01	LT	311,27	911,27
04	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEU RETO	05	UN	40,67	203,35
05	BICO PRESILHA SEM RETENÇÃO	03	UN	11,92	35,76
06	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 X 1/2	02	UN	10,28	20,56
07	CALIBRADOR DE PNEU 7188S/F/C 10-150 LB	04	UN	51,07	204,28
08	CHAVE DE IMPACTO PNEUM. 1 500 KGF.M	01	UN	1.541,68	1.541,68
09	COMPRESSOR APV 20+/150L A GASOLINA C/ MOTOR	01	UN	9.026,97	9.026,97
10	DESCOLADOR /DESTALONADOR HIDROPNEUMATICO PNEUS CAMINHÃO PORTATIL	01	UN	2.510,66	2.510,66
11	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE 690 KGFM	01	UN	543,36	543,36
12	ENGATE RAPIDO ¼ ROSCA MACHO ½ PARA AR	10	UN	31,04	310,40
13	ENGATE RAPIDO ½ ROSCA FEMEA ½ PARA AR	10	UN	50,22	502,20
14	ESPATULA CHATA 93150 (460 X 28 MM)	06	UN	75,46	452,76
15	ESPATULA REDONDA 18 R90600166	05	UN	65,04	325,20
16	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ X 1/2	06	UN	13,76	82,56
17	KIT COLHEDEIRA ¾ DTW1001+2BAT5.0+DUB362Z+CAR+BOL	01	UN	4.365,38	4.365,38
18	KIT REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA 08 PEÇAS	03	UN	34,84	104,52
19	MACACO HIDROPNEUMATICO 32 TON	01	UN	1.882,91	1.882,91



20	MANCHÃO TFRC 110 55 X 75 MM	100	UN	7,79	779,00
21	MANCHÃO TFRC 112 70 X 120 MM	100	UN	10,18	1.018,00
22	MANCHÃO TFRC 114 85 X 130 MM	100	UN	12,03	1.203,00
23	MANCHÃO TFRC 115 75 X 90 MM	100	UN	12,10	1.210,00
24	MANCHÃO TFRC 120 80 X 125 MM	100	UN	12,71	1.271,00
25	MANGUEIRA LARANJA PT 700 1/2	100	MTS	10,72	1.072,00
26	MANGUEIRA LARANJA PT 700 5/16	100	MTS	6,69	669,00
27	MANIPULO LONGO A 500 – 50 CM	02	UN	132,40	264,80
28	MARRETA 04.00 KG COM CABO CUNHA BORRACHEIRO	02	UN	191,05	382,10
29	OLEO SAE 20W50 MOTORES GASOLINA/ETANOL 01 LT	04	LT	22,67	90,68
30	PINO CONECTOR ½ FEMEA PARA ENGATE FEMEA 1/2	10	UN	12,29	122,90
31	PINO CONECTOR 1/4 MACHO PARA ENGATE	10	UN	4,55	45,50
32	PINO DE ENGATE ESPIGA 1/4	10	UN	4,75	47,50
33	PISTOLA PARA PINTURA HVLP 1.4 BC 75-14	01	UN	294,07	294,07
34	PONTA MONTADA A - 15	100	UN	4,77	477,00
35	REGISTRO DE ESFERA ½ MINI MACHO X FEMEA	04	UN	27,69	110,76
36	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA- MACARRÃO	50	UN	2,23	111,50
37	RETIFICADEIRA PNEUMATICA ¼ SK 91	01	UN	258,97	258,97
38	ROLETE 12 MM COM CABO DE MADEIRA	02	UN	44,77	89,54
39	SACAVALVULA 2688 S TIPO FENDA	02	UN	5,03	10,06
40	SACAVALVULA 4 X 1	04	UN	5,61	22,44
TOTAL					32.677,19

10. Dotação Orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da Lei Federal n. 14.133/2021).



02 Prefeitura Municipal
02.008 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura urbana
15.451.0008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA
15.451.0008.2020 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.30 - 133 Material de Consumo
1.799 – Outras Vinculações legais
FUNDERSUL (Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato
Grosso do Sul).

Vicentina, MS, 29/08/2025.

Verônica Patrícia Galdino de Sousa

Matrícula 8848

COTAÇÕES ENCAMINHADAS PELA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

COTAÇÃO	Valor Total	Fornecedor
01	R\$ 33.000,54	Soldamaq Comércio de Ferramentas – CNPJ: 00.924.845/0004-16
02	R\$ 33.120,97	Soldamaq Comércio de Ferramentas – CNPJ: 00.924.845/0009-20
03	R\$ 24.807,37	Comagran Produtos Agro Industriais LTDA – CNPJ: 00.217.109/0004-28
MÉDIA TOTAL	R\$ 32.677,19	



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA/PESQUISA DE PREÇOS

(TIMBRE DA EMPRESA)

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Aquisição de peças, ferramentas e equipamentos para manutenção e reparo de pneus utilizados na frota de veículos da Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, abrangendo automóveis leves, motocicletas, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO
01	ABRAÇADEIRA 09 X 13 MICRO 09 MM	30	UN		
02	ABRAÇADEIRA 14 X 22 FITA 09 MM	35	UN		
03	ASSENTADOR 21LT	01	LT		
04	BICO DUPLO PARA ENCHER PNEU RETO	05	UN		
05	BICO PRESILHA SEM RETENÇÃO	03	UN		
06	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA 1 X 1/2	02	UN		
07	CALIBRADOR DE PNEU 7188S/F/C 10-150 LB	04	UN		
08	CHAVE DE IMPACTO PNEUM. 1 500 KGF.M	01	UN		
09	COMPRESSOR APV 20+/150L A GASOLINA C/ MOTOR	01	UN		
10	DESCOLADOR /DESTALONADOR HIDROPNEUMATICO PNEUS CAMINHÃO PORTATIL	01	UN		



11	DESFORCÍMETRO MULTIPLICADOR DE TORQUE 690 KGFM	01	UN		
12	ENGATE RAPIDO ¼ ROSCA MACHO ½ PARA AR	10	UN		
13	ENGATE RAPIDO ½ ROSCA FEMEA ½ PARA AR	10	UN		
14	ESPATULA CHATA 93150 (460 X 28 MM)	06	UN		
15	ESPATULA REDONDA 18 R90600166	05	UN		
16	ESPIGÃO MACHO FIXO ½ X 1/2	06	UN		
17	KIT COLHEDEIRA ¾ DTW1001+2BAT5.0+DUB362Z+CAR+BOL	01	UN		
18	KIT REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA 08 PEÇAS	03	UN		
19	MACACO HIDROPNEUMATICO 32 TON	01	UN		
20	MANCHÃO TFRC 110 55 X 75 MM	100	UN		
21	MANCHÃO TFRC 112 70 X 120 MM	100	UN		
22	MANCHÃO TFRC 114 85 X 130 MM	100	UN		
23	MANCHÃO TFRC 115 75 X 90 MM	100	UN		
24	MANCHÃO TFRC 120 80 X 125 MM	100	UN		
25	MANGUEIRA LARANJA PT 700 1/2	100	MTS		
26	MANGUEIRA LARANJA PT 700 5/16	100	MTS		
27	MANIPULO LONGO A 500 – 50 CM	02	UN		
28	MARRETA 04.00 KG COM CABO CUNHA BORRACHEIRO	02	UN		
29	OLEO SAE 20W50 MOTORES GASOLINA/ETANOL 01 LT	04	LT		
30	PINO CONECTOR ½ FEMEA PARA ENGATE FEMEA 1/2	10	UN		
31	PINO CONECTOR 1/4 MACHO PARA ENGATE	10	UN		



32	PINO DE ENGATE ESPIGA 1/4	10	UN		
33	PISTOLA PARA PINTURA HVLP 1.4 BC 75-14	01	UN		
34	PONTA MONTADA A - 15	100	UN		
35	REGISTRO DE ESFERA ½ MINI MACHO X FEMEA	04	UN		
36	REMENDO PARA PNEU SEM CAMARA-MACARRÃO	50	UN		
37	RETIFICADEIRA PNEUMATICA ¼ SK 91	01	UN		
38	ROLETE 12 MM COM CABO DE MADEIRA	02	UN		
39	SACAVALVULA 2688 S TIPO FENDA	02	UN		
40	SACAVALVULA 4 X 1	04	UN		
TOTAL					

Validade de proposta 60 dias.

(Assinatura do responsável e Carimbo da empresa)

DATA/LOCAL